



CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA

Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade –
Modalidade Acolhimento Institucional.

EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Consórcio Irmã Luciana

O Presidente Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de alta complexidade – modalidade Acolhimento Institucional – denominado Consórcio Irmã Luciana, nos termos da Lei Federal nº 11.107, 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, composto originalmente pelos Municípios de Areial, Esperança, Montadas e São Sebastião de Lagoa de Roça, formalmente autorizado pelos respectivos Poderes Legislativos Municipais e representados por seus Prefeitos Municipais, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgam o presente Edital, com fundamento no Art. 32 e Art. 33 do Estatuto do Consorcio Irmã Luciana, visando à contratação de profissionais para exercer os cargos de educador/cuidador e auxiliar de educador/cuidador na casa de acolhimento Irmã Luciana.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O acolhimento institucional destinado às crianças e adolescentes tem caráter provisório e excepcional para ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Observados os ditames da Doutrina da Proteção Integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Para a execução das referidas ações, se faz necessário à contratação de Educador/Cuidador e Auxiliar de Educador/Cuidador, para compor a equipe de referência da Instituição de Acolhimento Irmã Luciana.
- 1.2.** O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias.



CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA

Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade –
Modalidade Acolhimento Institucional.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas no período do dia 10 de março até o dia 16 de março de 2022, exclusivamente;
- 2.2.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no site: < <https://forms.gle/m9dFSWGaGz1vYjYe7> .
- 2.3.** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
- 2.4.** O candidato só terá direito a uma única inscrição (uma função). Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.
- 2.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com o item 3 deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO.

3.1. Nível Fundamental:

- a)** Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b)** Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c)** Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d)** No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e)** Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f)** Inexistência de antecedentes criminais, comprovada mediante apresentação de Certidão de inexistência de antecedentes;
- g)** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;



CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA

Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade –
Modalidade Acolhimento Institucional.

3.2. Nível Médio:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Inexistência de antecedentes criminais, comprovada mediante apresentação de Certidão de inexistência de antecedentes;
- g) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

- a) Documento de identificação (RG, CNH, CARTEIRA DE TRABALHO.)
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP/NIT;
- d) Comprovante de residência
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral do TRE.
- g) Certificado de Alistamento Militar ou de reservista (se do sexo masculino)
- h) Documentação comprobatória de escolaridade de ensino fundamental ou médio a depender do cargo;
- i) Comprovante de experiência profissional;

4.1. A omissão na apresentação de algum dos documentos listados no momento da inscrição, importará na desclassificação do candidato.

4.2. Os documentos para inscrição devem ser anexados de acordo com a ordem acima, caso contrário o candidato estará automaticamente eliminado.

5. DOS CARGOS, N° DE VAGAS, REQUISITOS, SALÁRIO (R\$) E CARGA HORÁRIA SEMANAL.

| | |
|---------------------------------|-------------|
| CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR | |
| N° DE VAGAS | 03 (Três) |
| REQUISITOS | Nível Médio |



CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA

Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento Institucional.

| | |
|---|--|
| SALÁRIO | R\$ 1.312,00 (mil, trezentos e doze reais) |
| CARGA HORÁRIA | 44 horas semanais. |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | Garantir, através de sua ação, a proteção à criança e ao adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e ou ameaçados, respeitando os preceitos do ECA; |
| | Acolher as crianças e adolescentes com procedimentos que minimizem a situação de fragilidade em que eles (as) se encontram, articulando todos os atendimentos necessários para garantir a proteção integral; |
| | Produzir relatórios contendo informações sobre os atendimentos prestados às crianças e aos adolescentes abrigados; |
| | Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; |
| | Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; |
| | Garantir a privacidade das informações e repassá-las à coordenação do Abrigo, tendo em vista que as referidas se constituem na história de vida das crianças e adolescentes atendidos; |
| | Habilidade nos cuidados com crianças e adolescentes; |
| | Realizar toda e qualquer atividade relacionada às crianças e adolescentes abrigadas, tais como cuidados com higiene, frequência escolar, atividades escolares; |
| | Levar e acompanhar os abrigados aos atendimentos médico, psicológico e demais relacionados a crianças e adolescentes abrigados; |
| | Responsabilizar pelo desenvolvimento físico, moral e social dos infantes abrigados; |
| | Auxiliar nas atividades domésticas como na elaboração da alimentação, limpeza e cuidados com o espaço físico; |
| | Proporcionar momentos de recreação e discussão sobre a realidade da Abrigo; |
| | Realizar outras tarefas correlatas à função. |
| Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. | |

| | |
|---|--|
| CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR | |
| Nº DE VAGAS | 07 (Sete) |
| REQUISITOS | Nível fundamental |
| SALÁRIO | R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) |
| CARGA HORÁRIA | 44 Horas Semanais |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | Realizar atividades de limpeza geral; |
| | Lavar e passar roupas; |
| | Manter local limpo e arejado; |
| | Realizar todas as refeições conforme cardápio da instituição; |
| | Servir a alimentação aos abrigados; |
| | Auxiliar os educadores, equipe técnica e coordenador quando necessário |



CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA

Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade –
Modalidade Acolhimento Institucional.

Realizar outras tarefas correlatas à função.

5.1. Os candidatos classificados e convocados para os cargos previstos serão lotados conforme necessidade da entidade gerenciadora no qual deverão ser preenchidos de forma imediata.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção contará com etapa única:

6.2. ETAPA ÚNICA: Inscrição eletronicamente disposto no item 2.2 deste Edital com a apresentação da documentação comprobatória no ato da convocação para assinatura do Contrato.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

| QUADRO I- AVALIAÇÃO CURRICULAR (NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO) | | | | |
|---|--|---|---|-------------------------|
| ITEM | EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA | QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES POR ANO DE EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA. | 10 | 05 | 50 |

7.2. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no formulário previsto no item 2.2 em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação



CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA

Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade –
Modalidade Acolhimento Institucional.

mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser convocado.

- 7.3. Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) e/ou outros documentos válidos tais como portarias, cópia de contrato de trabalho, Declaração de vínculo empregatício, contracheques.
- 7.4. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino fundamental ou médio deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 7.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.
- 7.6. Os critérios de desempate para as convocações serão os seguintes:
 - a) Maior pontuação no tempo de exercício profissionais;
 - b) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
 - c) Ordem de inscrição no certame.
- 7.7. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

8. DO RESULTADO

- 8.1. A lista de classificação para cadastro de reserva será publicada na data provável do dia **21 de março de 2022** no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Esperança/PB: <<https://www.esperanca.pb.gov.br/>> e no Quinzenário Oficial do Município.
- 8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- 8.3. O candidato que não se apresentar quando da convocação estará automaticamente eliminado.
- 8.4. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do certame, deverá fazê-lo pessoalmente, na sede do Consórcio Irmã Luciana, no dia seguinte a publicação do resultado, devendo o texto do recurso ser sintético e objetivo e condicionado a 400 caracteres, sob pena de indeferimento.



CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA

Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade –
Modalidade Acolhimento Institucional.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário e local a ser divulgado no ATO DE CONVOCAÇÃO.
- 9.2.** Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1.** O Processo seletivo simplificado terá validade até 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado.

11. DO CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | |
|--|---|
| Inscrições. | 10 de março até 16 de março de 2022. |
| Avaliação da documentação. | Até 17 de março de 2022. |
| Divulgação do resultado parcial. | Até 17 de março de 2022. |
| Prazo para interposição do Recurso contra o resultado parcial. | Dia seguinte a publicação do resultado. |



CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA
Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade –
Modalidade Acolhimento Institucional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.2. A comissão é soberana em suas decisões não cabendo questionamentos posteriores.

Esperança/PB, 9 de março de 2022.

Assinatura Eletrônica.

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO IRMÃ LUCIANA

Membros da Comissão

AMAURI ERIC SOARES DINIZ

GABRIELLA PINHEIRO DANTAS LINS

RAQUEL GRANGEIRO DE LUCENA GRACINDO